



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA D.E. Nº 081/2021 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/07/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 08, Lote 05, Guará/DF, CEP: 71.250-40, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [58102042](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [83112487](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [83712237](#)), e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [84328603](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [83721389](#)), e a sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [84333607](#)) com fundamento na Lei nº contrato 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00023393/2019-16**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **210 (duzentos e dez) dias corridos**, passando o término de 21/10/2022 para **19/05/2023**.
- 1.3. Prorroga-se o prazo de execução por mais **210 (duzentos e dez) dias corridos**, passando o seu vencimento de 31/07/2022 para **26/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI:

LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2022, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **84015936** código CRC= **FE3CA7E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF